

Lei Municipal Nº 7712/2010, de 16 de junho de 2010.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO.”

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por transferência de recursos, dentro da Secretaria Municipal de Saúde com a seguinte classificação:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
08 – Verbas Vinculadas - Estado	
10.301.0107.1203 – Unidade Móvel – Hosp. São João Batista	
4.4.90.52.00.000000 – Equip. e Material Permanente (394558).....	R\$ 58.900,00
Total.....	R\$ 58.900,00

(cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º, transferência de igual valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 16 de junho de 2010.

Volnei Minozzo  
Prefeito em exercício